



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.261, DE 23 de AGOSTO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.535/93, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 031 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0313 - SEÇÃO DE FUNERÁRIA MUNICIPAL

10.60.326.4.10 - Serviços Técnicos e Especializados...R\$ 20.000,00

3.1.3.1. 0237 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 092 - DEPTº ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

U.E. 0922 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

13.75.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 10.000,00

3.1.2.0. 1179 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.47 - Indenizações e Reposições.....R\$ 10.000,00

3.2.5.9. 2025 - Outras Transferências a Pessoas.....R\$ 10.000,00

03.07.021.2.92 - Manutenção dos Órgãos da

Administração Municipal.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2. 2047 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA
SECRETARIA DE OBRAS

10.60.328.1.87 - Parques, Praças e Jardins.....R\$ 50.000,00

4.1.1.0. 2490 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls.02-

DECRETO Nº 5.261, DE 23 DE AGOSTO DE 1.994

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 031 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0313 - SEÇÃO DE FUNERÁRIA MUNICIPAL

10.60.326.2.87 - Manutenção dos Serviços Funerários...R\$ 20.000,00

4.1.2.0. 0230 - Eqtos. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 092 - DEPTº ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

U.E. 0923 - SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO

13.75.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 6.000,00

4.1.2.0. 1194 - Eqtos. e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

U.O. 094 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

U.E. 0941 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

13.75.428.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 4.000,00

4.1.2.0. 1220 - Eqtos. e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.88 - Manutenção de Telefones e PABX.....R\$ 20.000,00

3.1.3.2. 2040 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA SECRETARIA DE OBRAS

10.58.323.3.31 - Melhorias da Área Central.....R\$ 50.000,00

4.1.1.0. 2455 - Obras e instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.535/93.

- segue fls. 03 -

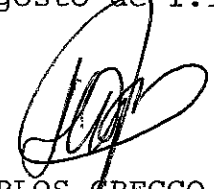


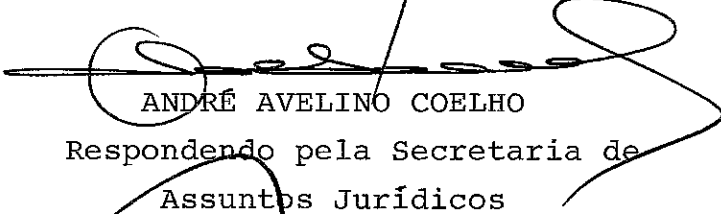
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls.03 -

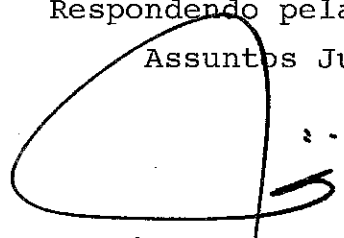
DECRETO Nº 5.261, DE 23 DE AGOSTO DE 1.994

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

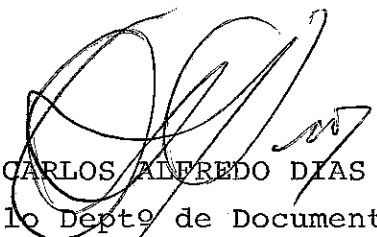
Município de Mauá, em 23 de agosto de 1.994.


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito.


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni-
ca do Município.--.-----


CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

ack/